

**ATA INTERNA DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.22.001-TP**

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL AIRTON TORRES NA LOCALIDADE DE PAULICEIA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

Aos 04 de julho de 2024, às 09:00h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacajus, Estado do Ceará, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pacajus, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, Pacajus, Ceará, composta por: WALLISON RODRIGUES PEREIRA - Presidente, LEA MECIA MOURA LOURENÇO e THAIS SILVA CARVALHO ROCHA, como Membros da Comissão, para analisar as propostas de preços referentes ao processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.22.001-TP. O Presidente registra que os participantes são:

QTD.	RAZÃO SOCIAL	VALOR
1	ESTRUTURAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 801.641,35
2	CONSTRUTORA JVL LTDA	R\$ 797.002,74
3	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA	R\$ 791.698,61

Em seguida, o Presidente e os membros da comissão permanente de licitação, iniciaram a devida análise da documentação supracitada e argumentações e considerações emitidas pelo engenheiro técnico, ressalta-se que o parecer completo, encontra anexo aos autos e ficará disponível no portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE-CE, para publicidade conhecimento de todos. Após verificação e considerando análise técnica do setor competente, por votação unânime, essa Comissão Permanente de Licitação, decide por manter:

LICITANTES PARTICIPANTES			
Nº	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	ESTRUTURAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	CLASSIFICADA	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
2	CONSTRUTORA JVL LTDA	CLASSIFICADA	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
3	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA	CLASSIFICADA	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL

Desta forma, declaramos vencedora, a empresa **AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA**, pelo menor valor global apresentado, de **R\$ 791.698,61** (setecentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), após a publicação deste, ficará aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "h" da Lei nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente **sessão**, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PACAJUS		
Presidente	WALLISON RODRIGUES PEREIRA	<i>Wallison Rodrig</i>
Membros	LEA MECIA MOURA LOURENÇO	<i>Lea Mecia Moura</i>
	THAIS SILVA CARVALHO ROCHA	<i>Thais Silva</i>

